

RESOLUÇÃO Nº 238, de 29.07.08

(Processo TRT nº 4967/2008)

- “Por maioria, vencidos os Desembargadores José Ronald Cavalcante Soares e Dulcina de Holanda Palhano, deferir o pedido” (A ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO [AMATRA-VII] através de seu Presidente, solicita a apreciação pelo Tribunal de “requerimento para fins de assegurar à entidade postulante - AMATRA-VII a representação de seus associados em Plenário, objetivando a preservação e defesa dos direitos, garantias e interesses da magistratura da 7ª Região, através de sustentação oral, restando aprovado o direito de manifestação da AMATRA VII nas sessões administrativas do TRT-CE, com base nos artigos 5º, XXI, XXXIV e 8º, III, da CF, e artigos 9º, III e IV, 33, e 58, III e IV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, artigos 7º, § 2º, e 9º, § 1º, da Lei 9.868, de 10 de novembro de 1999, 1º da Resolução 01/2005, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e casos análogos).

PUBL. DOJTe 7ª REGIÃO - EDIÇÃO Nº 217 DE 20.11.08 P. 14486.